



TERMO ADITIVO Nº 03/08 AO CONTRATO DE Nº 32/04, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN E CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD E JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD, NA FORMA ABAIXO:

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito, de um lado a **CLIN - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI**, com sede na Rua Indígena, nº 72 - São Lourenço - Niterói - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 35.893.999/0001-20, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro, Carteira de Identidade sob o nº 134336-D, CREA/RJ e CPF/MF nº 028.749.877-86, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e, do outro lado, como Locadores **CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD**, brasileira, casada sob regime da comunhão universal de bens, portadora da Carteira de Identidade nº 47.384, expedida pela OAB/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.896.577-52 e **JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, portador da Carteira de Identidade nº 47383, expedida pela OAB/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 101.667.697-20, regularmente representado por seu Procurador Sr. **CARLO JOSÉ NUNES ESBERARD**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 11036808-1, expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF sob o nº 079.445.707-00, doravante denominados **LOCADORES**, com base no decidido no Processo Administrativo nº 520/2618/08, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pela legislação consolidada, obedecendo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Fica prorrogado a contar de 02 de janeiro de 2009, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato ora aditado, conforme despacho autorizativo do Sr. Diretor Presidente, às fls. 23v., do supramencionado Processo Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão por conta do orçamento a ser consignado, para o exercício de 2009, de acordo com o Decreto nº 10412/08.

CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 41.592,12 (quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e doze centavos), sendo o valor mensal do aluguel de R\$ 3.466,01 (três mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e um centavo).



CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: *Permanecem em pleno vigor, as demais Cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não modificadas pelo presente instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito.*

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: *A CLIN fará publicar no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura o extrato do presente Termo Aditivo, para sua eficácia. E, por estarem assim justas e compromissadas, as Partes assinam o presente em 04 (quatro) vias, para um único efeito legal, depois de lido, conferido e achado conforme. Niterói, 30 de dezembro de 2008.*


ANTONIO CARLOS LOUROSA DE SOUZA JUNIOR
Diretor Presidente - CLIN
Locatário


CAROLINA RAMOS DA CRUZ NUNES ESBERARD
Locadora


JOSÉ LUIZ DO PRADO ESBERARD
Locador


CARLO JOSE NUNES ESBERARD
Procurador

A. Antônio

QUARTA-FEIRA, 21 DE JANEIRO DE 2009

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
DE NITERÓI - CLIN**

Despacho do Presidente

Termo Aditivo nº 03/08 ao Contrato nº 32/04, celebrado entre a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e Carolina Ramos da Cruz Nunes Esberard e José Luiz do Prado Esberard: Objeto prorrogação de prazo. Processo nº 520/2618/08